N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
243/2026	**285/2026**	**06/03/2026 17:37:10**	**06/03/2026 17:37:10**

Tipo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Número

10/2026

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

MESA DIRETORA 2025/2026

Co-autor(es):

EDUARDO PEREIRA DE ABREU, **GILMAR BARBOSA DOS SANTOS**, **TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE**, **ANTONIO CARLOS TICIANELLI**

Ementa:

CONCEDE REAJUSTE E APLICA A REVISÃO GERAL CONSTITUCIONAL AOS VALORES ATUAIS DE VENCIMENTO DO PESSOAL AFETO AO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autenticar documento em https://bertioga.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 330031003100370003A004300, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Projeto de Lei nº _____ / ____

"CONCEDE REAJUSTE E APLICA A REVISÃO GERAL CONSTITUCIONAL AOS VALORES ATUAIS DE VENCIMENTO DO PESSOAL AFETO AO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º - Ficam recompostos em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis décimos por cento) os atuais valores, constantes da Lei Municipal que regulamente os valores de padrão de vencimento dos servidores do pessoal afeto ao Poder Legislativo de Bertioga, cujos cargos e funções gratificadas foram criadas por resolução, e regulamentações posteriores aplicáveis ao tema.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão as despesas próprias do orçamento vigente, suplementadas caso necessário.

Art. 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2.026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

Ver. Eduardo Pereira de Abreu
1º Secretário

Ver. Gilmar Barbosa dos Santos
2º Secretário

Autenticar documento em https://bertioga.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Mensagem explicativa

A Mesa da Câmara Municipal de Bertioga, dando cumprimento ao princípio constitucional que garante revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos, e visando a necessidade de recompor as perdas dos servidores, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, apresenta projeto de Lei que reajusta os atuais vencimentos do seu pessoal.

A proposta retroage seus efeitos ao primeiro dia do mês de janeiro do corrente ano.

A proposta de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis décimos por cento) de reajuste encontra origem na inflação do período de janeiro/25 a dezembro/25.

Segue em anexo a esse projeto o competente estudo técnico dando suporte à proposta de reajuste.

Por essa razão propõe esse projeto solicitando nos termos do inciso I, do artigo 153 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja dado o rito de urgência especial ao presente.

Bertioga, 10 de fevereiro de 2025.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

Taciano Goulart Cerqueira Leite
Vice Presidente

Ver. Eduardo Pereira de Abreu
1º Secretário

Ver. Gilmar Barbosa dos Santos
2º Secretário

Autenticar documento em https://bertioga.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://bertioga.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310037003100390039003A005000

Assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS TICIANELLI** em **06/03/2026 17:23**
Checksum: **45566B0147FCA2517BF35E0ED7C581A31ED0196A4A923FB853E21202506EAB59**

Assinado eletronicamente por **TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE** em **06/03/2026 17:28**
Checksum: **709AAA523BC7E4908F9C3625ACA9F6CE4C80E98B5DB2F79061F979FF0B770A36**

Assinado eletronicamente por **GILMAR BARBOSA DOS SANTOS** em **06/03/2026 17:35**
Checksum: **C682FA668CAE211B280E7CB62608876D74A06A0A9BEC06312A1A39AD1B77C553**

Assinado eletronicamente por **EDUARDO PEREIRA DE ABREU** em **06/03/2026 17:37**
Checksum: **9053111C5F4CDD221BE20E1B6C032BC7D1312A3E39B3E78DD0B0F3D72369EF52**

ESTUDO DE IMPACTO – PROCESSO 047/2026

Senhor Secretário Geral
Senhor Presidente da Câmara

Trata-se de estudo de impacto orçamentário, financeiro e fiscal, para atendimento aos termos de folha 12, onde se avalia a possibilidade de concessão de Revisão Geral Anual na ordem de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento).

1. DAS PREVISÕES CONTIDAS NA LRF E A EXCEPCIONALIDADE DA APLICAÇÃO AO REAJUSTE GERAL ANUAL

A exigência da Lei Complementar 101/2000, em seu artigo 16, diz respeito à verificação da capacidade que tem o ente público de criar, expandir ou aperfeiçoar ação governamental que acarrete aumento de despesa, sendo que para demonstrar esta capacidade deverá, o ente governamental, atender aos requisitos lá previstos. O reajuste geral anual não cria, expande ou aperfeiçoa ação governamental

O § 1º do artigo 17 da LRF caracteriza as despesas que tem caráter continuado e determina que os atos que as criarem sejam instruídos com as mesmas disposições contidas no inciso I do artigo 16. Todavia o § 6º do mesmo artigo dispensa a aplicação da regra prevista no § 1º ao RGA - Reajuste Geral Anual. Transcrevemos:

> *"§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o **inciso X do art. 37** da Constituição."*

Os artigos 18 a 20 da mesma LC criam limites para as despesas com pessoal em relação ao total das despesas do ente governamental.

Por sua vez os artigos 21 a 23 da LRF determinam quanto ao controle da despesa total com pessoal e mais uma vez a LC 101/2000 excepciona a revisão geral anual, conforme transcrevemos:

> *Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:*
> *I - as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1o do art. 169 da Constituição;*
> *II - o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.*
> *Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.*
> *Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.*

Autenticar documento em https://bertioga.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200330032003800 3A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:
I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no ***inciso X do art. 37 da Constituição;***
II - criação de cargo, emprego ou função;
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6o do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

2. DO DEVER DE CAUTELA

Em que pese a excepcionalidade da aplicação do estudo de impacto orçamentário financeiro e fiscal ao caso do reajuste geral anual, entendemos que, por cautela, deve ser demonstrado quanto ao não ultrapasse dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Constituição Federal e ainda quanto à possibilidade da Câmara Municipal de Bertioga arcar com tal despesa.

2.1) Nos últimos cinco exercícios o nosso comprometimento com as despesas de pessoal, calculado nos termos do art. 20 da LC 101/2000, esteve sempre abaixo do limite de 6%, como segue:

ANO	INDICE	TETO DO INDICE	ABAIXO DO INDICE	% ABAIXO DO INDICE
2021	1,7080	6,0000	4,2920	71,5333
2022	1,5255	6,0000	4,4745	74,5750
2023	2,0323	6,0000	3,9677	66,1283
2024	1,9242	6,0000	4,0758	67,9300
2025	2,3306	6,0000	3,6694	61,1567
MÉDIA	1,9041	6,0000	4,0959	68,2647

2.2) Nos últimos cinco exercícios o nosso comprometimento com a folha de pagamento, calculado nos termos do art. 29 A da Constituição Federal, esteve sempre abaixo do limite de 70%, como segue:

ANO	INDICE	TETO DO INDICE	ABAIXO DO INDICE	% ABAIXO DO INDICE
2021	39,7600	70,0000	30,2400	43,2000
2022	43,8000	70,0000	26,2000	37,4286
2023	37,1700	70,0000	32,8300	46,9000
2024	33,4800	70,0000	36,5200	52,1714
2025	47,2200	70,0000	22,7800	32,5429
MÉDIA	40,2860	70,0000	29,7140	42,4486

Autenticar documento em https://bertioga.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200330032003800 3A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

2.3) Por ocasião do planejamento orçamentário para o exercício de 2026, aprovado na LOA, já foi considerado o acréscimo nas despesas com o funcionalismo desta Casa na ordem de até 6%, portanto suficiente para suportar a RGA de 4,26%.

Levo os fatos à vossa consideração e superior deliberação.

Bertioga, 05 de março de 2026.

Aude Muquer de Oliveira
Diretor de Finanças

Autenticar documento em https://bertioga.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200380032003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Bertioga, 06 de março de 2026.

De: MESA DIRETORA
Para: SECAO DE TECNICA LEGISLATIVA

Referência:
Processo nº 243/2026
Proposição: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n° 10/2026

Autoria: MESA DIRETORA 2025/2026

EDUARDO PEREIRA - PSD, GUARUJÁ - UNIÃO, TACIANO GOULART - PL, CARLOS TICIANELLI - PSD

Ementa: CONCEDE REAJUSTE E APLICA A REVISÃO GERAL CONSTITUCIONAL AOS VALORES ATUAIS DE VENCIMENTO DO PESSOAL AFETO AO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Processo

Ação realizada: Processo Protocolado

Próxima Fase: Insere no Site e Distribui Cópia

Protocolo Automático